



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Lei Municipal n.º 1579 /2000.**

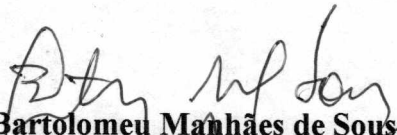
**Dá nova denominação a Av. “A”, à margem direita da rua 13 de Maio, no loteamento Cidade Jardim São Francisco.**


A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por seus representantes,  
aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual avenida “A”, situada à margem direita da rua 13 de Maio, no loteamento Cidade Jardim São Francisco, neste município, passa a denominar-se avenida José da Silva Maia.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 17 de abril de 2000.

  
**Bartolomeu Manhães de Sousa**  
Presidente

  
**Francisco Nery Teixeira**  
Secretário

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se:  
Pirapora, 25 de abril de 2000**

  
**Leônidas Gregório e Almeida**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei Municipal nº 1578/2000**

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Pirapora, 26 de abril de 2000

  
**Leônidas Gregório de Almeida**  
**PREFEITO MUNICIPAL**